



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N.º 9.996, de 02.05.2006



TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 032/2013 que entre si celebram, de um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB** e, de outro lado, a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista, e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, estabelecida na Rua Melo Moraes Filho n.º 189, Fazenda Grande do Retiro, município de Salvador – BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.257.819/0001-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. **LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 01261147-65, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 113.013.765-15, residente na cidade de Salvador - BA, e pelo Diretor Técnico Sr. **LUCAS MACHADO MOREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 05827439-15, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 544.301.275-49, residente na cidade de Salvador - BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei Estadual n.º 9.433/05, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 29/08/2014 e termo final o dia 29/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação do Contrato, fica estimado o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, permanecendo inalterados os valores unitários dos serviços.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
- c) Destinação de Recurso: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2018/ 2050/ 2020.

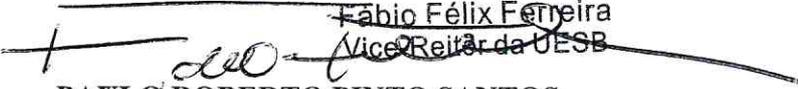
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista, 14 de agosto de 2014

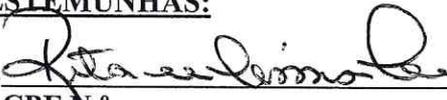
~~Fábio Félix Ferreira~~
~~Vice-Reitor da UESB~~

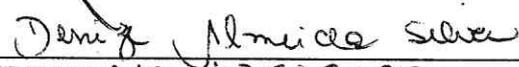

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE


LUIZ GONZAGA FRAGA DE ANDRADE
DIRETOR GERAL DA CONTRATADA


LUCAS MACHADO MOREIRA DE SOUZA
DIRETOR TÉCNICO DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Rita de Cássia Caires
CPF N.º 162.745.985-53
Gerente Comercial

02. 
Deniz Almeida Silva
CPF N.º 019242525-03

